

Proc. n. 10.719/33

GOS/SP

32

VISTOS O R. LATANOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo solicita a este Conselho autorização para renovar o contrato de locação do prédio onde se encontra instalada a sua sede provisória, mediante aluguel mensal de R\$ 7.000.000 (sete contos de réis)-:

CONSIDERANDO que a construção da sede definitiva da Caixa foi embargada pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em virtude da necessidade da desapropriação do terreno, onde vinha sendo edificado o prédio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa pesquisar a possibilidade de conseguir do proprietário do imóvel uma redução no aluguel proposto, a exemplo do que foi feito no ano anterior, e determinar que se officie ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando uma providência sobre o assunto, afim de que não fique o patrimônio da Caixa desfalcado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938.

(a) Francisco Barbosa de Mesende      Presidente

(a) J. Mendes Cavalleiro      Relator

Fui presente, (a) J. Leonel de Mesende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

30-1-39